

**PROCESSO CONAB Nº 21442.000378/2024-60****CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 23/2024****CONTRATO SEI Nº 37412049**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 23/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA TOP CENTER TECNOLOGIA LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICOS E POLICROMÁTICOS (IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO), SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS NOVOS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E INSUMOS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, E TUDO QUE FOR NECESSÁRIO À PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, EXCETO PAPEL.**

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, conforme Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023, Decreto nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral, realizada em 16 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2024, Edição 18, Seção 1, e Superintendência Regional do Espírito Santo, com Sede à Avenida Princesa Isabel, 629, sala 702, Ed. Vitória Center, Centro, Vitória, Espírito Santo, inscrita no **CNPJ Nº 26.461.699/0376-96**, neste ato representada por seu **Superintendente Regional** e por seu **Gerente de Finanças e Administração**, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **TOP CENTER TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ Nº **04.270.051/0001-94**, representada por seu **Representante Legal**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo à epígrafe, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação e reajuste do valor mensal e global do Contrato Administrativo nº 23/2024, conforme cláusulas segunda e décima quinta do contrato original.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.0.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda, com validade a partir de 02/09/2025 a 02/09/2026, conforme artigo 488, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

3.1. Fica reajustado o valor mensal e global do contrato em **5,225% (cinco inteiros duzentos e vinte e cinco milésimos por cento)**, conforme IPCA acumulado de Agosto/2024 a Julho/2025, onde o valor mensal passará de R\$ 1.515,00 (mil, quinhentos e quinze reais) para R\$ 1.594,16 (mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos). O valor anual passará de R\$ 18.180,00 (dezoito mil, cento e oitenta reais) para R\$ 19.129,92 (dezenove mil, cento e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa orçamentária da execução deste Termo Aditivo correrá à conta da Natureza da Despesa **33.90.40.04**, do Programa de Trabalho Resumido (PTRES) **229503**, na Ação Orçamentária **Administração da Unidade**, Fonte de Recuso **1050**, do Plano Interno **ADM TIC**.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo tem seu fundamento no Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB - RLC e Cláusulas Contratuais.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem justos e contratados, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 01 (uma) via, para um só efeito legal, e assinado pelas partes.

**PELA CONTRATANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**

**JOSEMAR CALISTO**  
Gerência de Finanças e Administração  
Gerente Substituto

**WILLIAM DANIEL LESSA JUNGER**  
Superintendência Regional do Espírito Santo  
Superintendente Regional Substituto

**PELA CONTRATADA: TOP CENTER TECNOLOGIA LTDA.**

**MAURO JOSÉ MARQUES DE QUEIROZ**

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMAR CALISTO, Gerente de Área Regional Substituto (a) - Conab**, em 25/08/2025, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM DANIEL LESSA JUNGER, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 25/08/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAURO JOSE MARQUES DE QUEIROZ, Usuário Externo**, em 26/08/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45100218** e o código CRC **3A5D4C51**.

Referência: Processo nº.: 21442.000378/2024-60

SEI: nº.: 45100218